



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da Fazenda
Cia. de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul

PROCERGS

(DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: 18/04/2008)

EDITAL DE CONCURSOS N.º 01/2008

A Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – PROCERGS, de acordo com a autorização contida no Processo n.º 115-1489/08.2 faz saber, por este Edital, que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, para admissão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos Cargos relacionados no subitem 1.1. deste Edital. Os Concursos Públicos, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal 10.741/2003, no Decreto Estadual n.º 43.911, de 13.07.05, bem como pelas normas e instruções constantes neste Edital.

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Total de vagas, número de vagas por Concurso, carga horária semanal e salário

Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento de 37 (trinta e sete) vagas descritas no quadro abaixo, que serão distribuídas em 10 (dez) Concursos Públicos, conforme quadro abaixo. O número de vagas por Concurso Público, bem como a carga horária semanal e o salário encontram-se também descritos **no quadro abaixo**.

Concurso Público	Cargo	N.º vagas	Vagas para deficientes	Carga Horária (h)	Salário Mensal (R\$)
C. 01/08 TC-A	Técnico em Computação com ênfase na tecnologia JAVA.	08	01	40	2.357,32
C. 02/08 TC-A	Técnico em Computação com ênfase na tecnologia MICROSOFT.	14	01	40	2.357,32
C. 03/08 TC-A	Técnico em Computação com ênfase na tecnologia DELPHI.	01	01	40	2.357,32
C. 04/08 TC-A	Técnico em Computação com ênfase na tecnologia COBOL/MAIN-FRAME.	01	--	40	2.357,32
C. 05/08 TC-A	Técnico em Computação com ênfase na tecnologia NATURAL/ADABAS/MAINFRANE.	02	01	40	2.357,32

C. 06/08 TC-A	Técnico em Computação Com ênfase em Suporte de Rede.	01	--	40	2.357,32
C. 07/08 TC-A	Técnico em Computação Com ênfase de Suporte de Tecnologia da Informação.	01	--	40	2.357,32
C. 08/08 TC-A	Técnico em Computação Com ênfase de Suporte a Banco de Dados Oracle e Microsoft SQL Server.	01	-	40	2.357,32
C. 09/08 TO-A *	Técnico em Operação.	01	01	40 30	1.498,75 1.285,23
C.10/08 TNS-A	Técnico Nível Superior Com ênfase em Consultoria de Organizações e Métodos.	01	01	40	3.032,31

**A critério da PROCERGS, os candidatos classificados para o cargo de Técnico em Operação poderão ser admitidos no regime de 30(trinta) ou 40(quarenta) horas semanais, percebendo o salário correspondente ao número de horas acima indicado*

1.2. Descrição resumida das atribuições e requisitos exigidos para os Concursos

A descrição resumida das atribuições exigidas para os Concursos C.01/08 a C.10/08 e os requisitos obrigatórios para o exercício dos mesmos encontram-se especificadas no Anexo 1, deste Edital.

1.3. Programas das Provas

O programa das provas dos Concursos públicos encontram-se especificados no Anexo 3, deste Edital. As bibliografias serão divulgadas na data de abertura das inscrições, no endereço eletrônico www.fdrh.rs.gov.br

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos Públicos dar-se-á através da publicação de editais ou avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH** – Av. Praia de Belas, n.º 1595, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, no horário das 9h às 17h. e na Internet através do site www.fdrh.rs.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente pela Internet**, no período de **24 de abril a 08 de maio de 2008**, de acordo com as orientações elencadas no subitem 3.2.

3.2. Requisitos para inscrição

São requisitos para a inscrição, constituindo condições de ingresso:

- a) tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, antes de recolher o valor da taxa de inscrição, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos obrigatórios e condições exigidos para a admissão, que constam no item 11 deste Edital;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art.12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;**
- d) possuir a escolaridade exigida para o cargo, conforme consta no Anexo 1 deste Edital, até a data da convocação para a admissão;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da convocação para a admissão;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos na data da convocação para a admissão;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da convocação para a admissão;

3.3. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição

3.3.1. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.fdrh.rs.gov.br, ler atentamente o edital de abertura, preencher o formulário eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.3.2. Cada candidato poderá inscrever-se somente para um concurso.

3.3.3. Os candidatos que necessitarem poderão efetuar sua inscrição em computadores que estarão à disposição na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Av. Praia de Belas, n.º 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, durante o período das inscrições, em dias úteis no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

3.3.4. Deverá ser colocado no formulário eletrônico de inscrição o nome completo do candidato e o número do Documento de Identidade que tenha fé pública (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe legalmente reconhecido, ou a Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97. O documento cujo número constar no formulário eletrônico de inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento de realização das provas.

3.3.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (registro provisório de inscrição) para pagamento do valor da inscrição correspondente ao Concurso desejado.

3.3.6. Efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência do BANRISUL ou, para quem for correntista do BANRISUL, em outros meios de arrecadação que o banco disponibiliza. O candidato deverá observar o horário de recebimento do

meio a ser utilizado para fins de pagamento. **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 09/05/2008.** Os valores da taxa de inscrição são os seguintes:

- a) **R\$ 45,64** (quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos): para o Concurso que tem como requisito de escolaridade de o Ensino Médio, a saber: **Técnico em Operação**;
- b) **R\$ 104,08** (cento e quatro reais e oito centavos) para os Concursos que têm como requisito de escolaridade Curso Superior completo ou em andamento, a saber: **Técnico em Computação** (com Ênfase na tecnologia JAVA, MICROSOFT, DELPHI, COBOL, NATURAL, Suporte de Rede, Suporte de Tecnologia da Informação e Suporte a Banco de Dados Oracle e Microsoft SQL Sever) e **Técnico Nível Superior** (com ênfase em Consultoria de Organização e Métodos).

3.3.7. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição pelo BANRISUL.

3.3.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **09/05/2008**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

3.3.9. Não se exigirá do candidato, na inscrição, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.3.10. A FDRH não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.4. Regulamentação das inscrições:

3.4.1. Não é permitida a inscrição (com taxa paga) em mais de um Concurso. Caso isso ocorra, valerá a inscrição com data mais recente (a última inscrição paga) e não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4.2. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos e nem reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no subitem 3.2. deste Edital.

3.4.3. Homologada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de concurso.

3.4.4. Os requisitos obrigatórios para a admissão quanto à escolaridade, experiência, conhecimentos específicos e habilitação legal para o exercício do cargo estão previstos no Anexo 1 deste Edital.

3.4.5. Por ocasião da admissão, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados nos itens 11 e 12 deste Edital e outros que a legislação exigir.

3.4.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional.

3.4.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

3.4.8. Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada.

3.4.9. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4.10. O candidato ao preencher o formulário eletrônico de inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento e o pedido de inscrição confirma a aceitação das normas, exigências e condições previstas neste Edital de Abertura de Inscrição e seus Anexos.

3.5. Homologação das inscrições:

A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e conforme o estabelecido no subitem 2.1. deste Edital. No edital de homologação das inscrições será divulgado o número de inscrição dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o motivo do indeferimento (exceto das não pagas). Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8(oito) deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. A participação dos portadores de deficiência nestes concursos públicos se dará de conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 10.228, de 06 de julho de 1994 e no Decreto Estadual n.º 44.300, de 20/02/2006.

4.3. O número de vagas destinado a portadores de deficiência nestes concursos consta no subitem 1.1 deste Edital.

4.4. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, para os cargos em que há previsão de vagas para portadores de deficiência no subitem 1.1 deste Edital, o candidato deve informar se é portador de deficiência ou não. Se o candidato informar que é portador de deficiência, ao imprimir o seu boleto de pagamento será impresso também o Formulário de Atestado Médico com campos em branco. Esse Formulário de Atestado Médico deve ser levado ao médico para preenchimento dos campos em branco, a fim de que o mesmo informe o tipo e o grau de deficiência de que o candidato é portador atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID. Ao laudo médico o candidato deverá anexar as seguintes informações: **nome completo, número do documento de identidade (RG), número do telefone para contato e concurso pretendido.**

4.5. O candidato deverá entregar ou encaminhar esse atestado preenchido pelo médico conforme a seguir indicado. Caso não entregue ou não encaminhe o atestado médico no prazo estabelecido e na forma estabelecida, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.

4.5.1. Local de entrega do atestado médico ou da solicitação de atendimento especial de não deficientes, ou forma de encaminhamento por SEDEX

a) O atestado médico, ou a solicitação de atendimento especial para realizar a prova de candidatos não deficientes, poderá ser entregue diretamente no Protocolo da FDRH, na Av.Praia de Belas, 1595,

Bairro Menino Deus, Porto Alegre, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, de 2ª à 6ª feira, no período de 24/04 a 23/05/2008

b) Se o candidato o desejar, poderá encaminhar o Atestado Médico ou a solicitação de atendimento especial pelo Correio, somente por SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo e endereço abaixo indicados.

c) **Prazo para remessa por SEDEX:** de 24/04 a 23/05/2008.

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio.

d) Endereço para encaminhamento por SEDEX do Atestado Médico ou da solicitação de atendimento especial para não deficientes:

O envelope com o Atestado Médico deverá ser encaminhado para:

- **Divisão de Concursos Públicos da FDRH**
- **Concursos Públicos da PROCERGS**
- **Av. Praia de Belas, 1.595**
- **Bairro Menino Deus**

PORTO ALEGRE/RS. CEP. 90.110-001

4.6. Os candidatos que não atenderem aos dispostos mencionados neste item serão considerados como não portadores de deficiência.

4.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

4.8. Se aprovados e classificados, para o provimento das vagas dos Concursos, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições exigidas para os mesmos com as deficiências de que são portadores, por ocasião do exame médico a que deverão ser submetidos, mediante perícia específica.

4.9. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga destinada a cada Concurso, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

4.10. Nos concursos em que há reserva de vagas para deficientes, serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos aprovados nos Concursos Públicos, nos respectivos cargos, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda incluirá somente estes últimos.

5. DAS PROVAS

5.1. Os Concursos Públicos serão constituídos de Provas Objetivas para todos os cargos e de provas objetivas e de prova de títulos para os cargos de nível superior completo ou incompleto. O número de questões, o valor de cada questão, a nota mínima e máxima em cada prova e o valor da prova de títulos estão especificadas no Anexo 2, deste Edital.

5.2. O programa das provas dos Concursos públicos encontram-se especificados no Anexo 3, deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas em dia, hora e local a serem designados através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da data de realização das mesmas.

6.2. As provas de todos os Concursos terão a duração de 04 (quatro) horas e, a critério da PROCERGS, as mesmas poderão ser realizadas em, sábado, domingo ou feriado.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das mesmas, com documento hábil de identidade (o qual deverá estar em boas condições), para ingresso na sala de provas, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.

6.4. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade, devendo o mesmo estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5. Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das mesmas, salvo se acompanhado por representante da coordenação dos Concursos.

6.6. Não será permitida a entrada na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das mesmas, salvo se acompanhado por representante da coordenação dos Concursos.

6.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário designados por edital.

6.8. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, sistema "PAGER", fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta. Para evitar rejeição pela leitora óptica, o candidato não deve utilizar caneta de ponta porosa ou de escrita fina.

6.10. Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.

6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas.

6.12. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) se tornar culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) não preencher os requisitos do Edital.

6.13. O candidato só poderá retirar-se do recinto das provas, após 1 (uma) hora do início das mesmas.

6.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

6.15. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas aos Concursos, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

6.16. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

6.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, sendo que esta ficará

em sala reservada para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Não será permitida a permanência da criança na sala de prova.

6.18. O candidato, ao término das provas, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas.

6.19. Na hipótese de anulação de questões das provas objetivas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (Exceto para o Concurso C.09/08-Técnico em Operação)

7.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas poderão concorrer à prova de títulos, com exceção dos aprovados no Concurso C.09/08-Técnico em Operação.

7.2. A entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos é facultativa, pois a prova é somente de caráter classificatório.

7.3. A prova de títulos consistirá na valorização de títulos de formação profissional e de experiência profissional, obtidos até a data de encerramento das inscrições(08/05/2008), que serão valorizados na escala de 0(zero) a 15 pontos, conforme tabela abaixo.

7.4. Para concorrer a prova de títulos na atividade profissional, nos concursos da tabela do item 7.5, o candidato deverá comprovar experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano completo na área especificada do concurso escolhido. Os primeiros 06 (seis) meses não serão pontuados, por serem requisito para provimento, conforme Anexo 1 deste Edital.

7.5. QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

CONCURSOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	NÚMERO DE SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
C.01/08 TC- A Técnico em Computação com ênfase na tecnologia JAVA	<ul style="list-style-type: none">Atividade profissional no desenvolvimento de sistemas com tecnologia Java/J2EE.	--	05	2,0	10
C.02/08 TC-A Técnico em Computação com ênfase na tecnologia MICROSOFT	<ul style="list-style-type: none">Atividade profissional no desenvolvimento de sistemas com tecnologia Microsoft	--	05	2,0	10

C.03/08 TC-A Técnico em Computação com ênfase na tecnologia DELPHI	<ul style="list-style-type: none"> Atividade profissional no desenvolvimento de sistemas DELPHI versão 5.0 ou superior 	--	05	2,0	10
C.04/08 TC-A Técnico em Computação com ênfase na tecnologia COBOL/MAIN- FRAME	<ul style="list-style-type: none"> Atividade profissional no desenvolvimento de sistemas utilizando COBOL e DMSII para equipamento de grande porte UNISYS 	--	05	2,0	10
C.05/08 TC-A Técnico em Computação com ênfase na tecnologia NATURAL/ADA BAS/MAINFRA ME	<ul style="list-style-type: none"> Atividade profissional no desenvolvimento de sistemas utilizando NATURAL e ADABAS para equipamento de grande porte IBM 	--	05	2,0	10
C.06/08 TC-A Técnico em Computação Analista de Suporte de Rede.	<ul style="list-style-type: none"> Atividade profissional na área de suporte técnico de redes de telecomunicação, executando atividades de desenvolvimento ou implantação de projetos 	--	05	2,0	10
C.07/08 TC- A Técnico em Computação com ênfase de Suporte de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> Atividade profissional na área de suporte para software básico e aplicativos para Linux/Unix e Windows Atestado de certificação profissional em sistema operacional Windows(2003 ou superior), ou Linux(Red Hat), emitido por centros autorizados Microsoft e Linux(LPI). 	--	05	2,0	10
		5	--	1,0	05
C.08/08 TC-A Técnico em Computação com ênfase de Suporte a Banco de Dados Oracle e Microsoft SQL Server	<ul style="list-style-type: none"> Atividade profissional na área de suporte a banco de dados Oracle (9 ou 10g) e Microsoft SQL Server (2000 ou 2005) Atestado de certificação profissional em banco de dados Oracle(9 ou 10g), ou SQL Server(2005), emitido 	--	05	2,0	10
		05	--	1,0	05

	por centros autorizados Oracle e Microsoft				
C.10/08 TNS-A Técnico Nível Superior com ênfase em Consultoria de Organização e Métodos. *	<ul style="list-style-type: none"> Atividade profissional em modelagem e documentação de processos, com uso da tecnologia da informação (ferramentas de mapeamento de processos, workflow, ferramentas de automação de escritório, planilha eletrônica e editor de texto), análise administrativa desde a elaboração de relatório de diagnóstico até a implantação da mudança planejada Comprovante de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, na área do cargo, com carga horária mínima de 360 horas. 	--	10	1,0	10
		02	--	2.5	05

7.5.1 Serão considerados como títulos os comprovantes de Certificação Profissional para os concursos C.07/08 e C.08/08, os comprovantes de cursos de Pós-Graduação para o Concurso C.10/08 e a experiência profissional para os concursos C.01/08 a C.08/08 e C.10/08. conforme especificado no subitem 7.5.

7.5.2 Para os concursos C.01/08 a C.06/08, será totalizado na prova de títulos no máximo 10(dez) pontos e para os concursos C07/08, C08/08 e C10/08, será totalizado no máximo 15 pontos, conforme especificado no subitem 7.5.

7.5.3 Somente serão considerados para pontuação a experiência profissional de semestres completos.

7.6 Informações sobre os títulos e forma de comprová-los:

- A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no subitem 7.5 deste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados ou encaminhados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no **formulário eletrônico de inscrição**, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de separação, de divórcio ou de inserção de nome) sob pena de esses documentos não serem considerados.
- Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão

aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

- f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso.
- g) Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

7.6.1. Comprovantes dos Títulos

A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma, abaixo indicada.

a) Comprovantes de Cursos de Pós-Graduação realizados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, que estão previstos para o Concurso C.10/08. no subitem 7.5. deste Edital.

Serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão de curso, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar, devendo constar o período de realização, a carga horária e a assinatura do(s) responsável(is).

b) Comprovantes de Certificação Profissional que estão previstos para os Concursos C.07/08 e C.08/08 no subitem 7.5 deste Edital.

Serão aceitos prova técnicas ou certificados técnicos de realização do curso, emitidos por centros de treinamento autorizados, conforme especificado no item 7.5, devendo constar o período de realização e autenticados pela entidade reconhecida pela Microsoft, Oracle e distribuição Linux.

7.6.2 Comprovantes de Experiência profissional prevista no subitem 7.5, através de um dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim) **acrescida** de declaração do empregador, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos e a descrição das atividades realizadas.
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

7.7. Critérios de julgamento dos títulos:

- a) Os títulos deverão estar relacionados com a área do cargo em que o candidato se inscreveu.
- b) Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- c) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na Tabela de Pontuação dos Títulos, constantes do subitem 7.5 deste Edital.
- d) Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- e) Nenhum título receberá dupla valorização.
- f) Não será aceito tempo de estágio.
- g) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento ou do tempo de serviço(**dia/mês/ano**).
- h) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

7.8. Local de entrega dos títulos ou forma de encaminhamento dos mesmos por SEDEX

As cópias dos comprovantes dos títulos poderão ser entregues diretamente no Protocolo da FDRH, ou encaminhados pelo correio(somente por SEDEX) para o endereço e na forma e período abaixo indicados

7.8.1. Procedimentos para entrega dos documentos na FDRH

- a) O candidato deverá tirar **cópia autenticada em cartório** de todos os documentos que deseja entregar e colocá-los em um envelope do tamanho aproximado de 22cm por 30cm. No envelope, deverá colocar os seguintes dados de identificação:

- **Nome, Número da Inscrição, Cargo, Prova de Títulos**
- **Concurso da PROCERGS**

b) O candidato deverá preencher o Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos (ver modelo no site da FDRH), em 2 (duas) vias, na forma determinada no referido modelo. A primeira via desse formulário, deverá ser colocada no envelope **com a cópia autenticada dos documentos entregues**. A segunda via, com o carimbo e a assinatura do responsável pelo recebimento, será entregue ao candidato. Os títulos poderão ser entregues por outra pessoa, desde que a Relação de documentos para a Prova de Títulos esteja assinada pelo candidato.

c) Período, endereço e horário de entrega dos títulos na FDRH.

Será informado o período, endereço e horário para a entrega dos títulos através de edital próprio, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, após finalizada a etapa de recursos das provas objetivas.

7.8.2. Procedimentos para a remessa dos documentos dos títulos pelo Correio (SEDEX)

Se os candidatos optarem por encaminhar o envelope com a cópia dos títulos pelo Correio, deverão proceder da seguinte forma:

a) As cópias dos títulos deverão estar **devidamente autenticadas em Cartório.**

b) O candidato deverá preencher a Relação de Títulos Encaminhados, em 2 (duas) vias, na forma determinada no modelo disponível no site da FDRH. A primeira via deverá ser encaminhada junto com a cópia dos títulos no envelope com a devida identificação. A segunda via, permanece com o candidato, juntamente com os originais dos documentos encaminhados.

c) Prazo para o encaminhamento dos títulos pelo Correio:

Será informado o prazo para a entrega dos títulos através de edital próprio, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, após finalizada a etapa de recursos das provas objetivas.

d) Endereço para remessa do envelope com os títulos pelo Correio:

O envelope com a(s) cópia(s) autenticadas em cartório dos documentos para a prova de títulos deverá ser encaminhado para:

- **Divisão de Concursos Públicos da FDRH**
- **Concursos Públicos PROCERGS**
- **Av. Praia de Belas, 1.595**
- **Bairro Menino Deus**
- **PORTO ALEGRE/RS - CEP. 90.110-001**

7.9. Os envelopes contendo as cópias dos documentos para a prova de títulos entregues na FDRH ou postados no Correio fora do prazo estipulado em edital para este fim, ou enviados de outra forma, não serão considerados. (Será considerada, para efeito de prazo de encaminhamento pelo Correio, a data do carimbo de postagem).

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1. O edital referente à divulgação dos resultados das provas será publicado no Diário Oficial do Estado. As listas com as notas estarão disponíveis na Fundação para Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Av. Praia de Belas, 1595, em Porto Alegre, no horário das 9h às 17h e pela Internet através do site www.fdrh.rs.gov.br

8.2. O candidato poderá interpor pedido de recurso:

- a) referente às inscrições não homologadas, até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital de homologação das inscrições;
- b) referente às questões das provas objetivas, ao gabarito e ao resultado da prova de títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital de resultados das referidas provas;
- c) referente a incorreções ou irregularidades constatadas na execução dos Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da ocorrência das mesmas.

8.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido às Comissões de Concursos, através de requerimento, e entregue no Protocolo da FDRH, situado **na Av. Praia de Belas, 1.595, Bairro Menino Deus**, Porto Alegre, no horário das 9h às 12h e das 13:30h às 17h e deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do Concurso, em realização;
- c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão considerados os pedidos de revisão protocolados fora do prazo, ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3, acima.

8.5. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, por “fac-símile” ou via Internet.

8.6. Não haverá recurso de reconsideração.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. As provas serão avaliadas segundo consta no Anexo 2 deste Edital.

9.2. Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos que obtiverem, em cada prova eliminatória, nota igual ou superior à nota mínima prevista no Anexo 2 deste Edital.

9.3. Os candidatos, que não obtiverem a pontuação mínima exigida no Anexo 2 deste Edital para aprovação no concurso em que se inscreveram, estão eliminados do concurso.

9.4. As provas eliminatórias previstas no Anexo 2 deste Edital também têm caráter classificatório.

9.5. A NOTA FINAL do candidato será constituída do total de pontos obtidos na prova objetiva ou na soma dos pontos obtidos na(s) prova(s) objetivas e na prova de títulos.

9.6. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por Concurso e dar-se-á, após esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente dos pontos obtidos na NOTA FINAL.

9.7. A publicação dos resultados dos concursos, em que há previsão de vagas para deficientes, será realizada em 02(duas) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda conterà somente estes últimos

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos do mesmo Concurso obterem idêntico número de pontos na NOTA FINAL, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

10.1. Para os Concursos C.01/08 a C.08/08:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.º 10.741/03, na data do término das inscrições;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota na prova de títulos
- d) sorteio público, se persistir o empate.

10.2. Para o Concurso C. 09/08:

a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.º 10.741/03, na data do término das inscrições;

b) sorteio público, se persistir o empate.

10.3. Para o Concurso C 10/08:

a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.º 10.741/03, na data do término das inscrições;

b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior nota na prova na Língua Portuguesa;

d) maior nota na prova de títulos;

e) sorteio público, se persistir o empate.

10.4. Sorteio Público

No caso de ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, este será comunicado aos candidatos, através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. A

participação dos candidatos no sorteio público é facultativa aos interessados.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O provimento dos candidatos nos Concursos C.01/08 a C.10/08 obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade dos Concursos e às necessidades da PROCERGS.

11.2. Para ser efetuada a contratação, os candidatos devem possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, os quais somente serão válidos se o candidato tiver direito aos mesmos nos prazos previstos neste Edital (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até as datas previstas neste Edital). Os requisitos são os seguintes:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12, da Constituição Federal, até a data do encerramento das inscrições;
- b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da convocação para a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da convocação para a admissão;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data do encerramento das inscrições;
- e) possuir a escolaridade exigida para o Concurso no qual se inscreveu até a data da convocação para a admissão, conforme Anexo 1 deste Edital;
- f) possuir registro no órgão de classe, se for exigido pelo cargo, na forma exigida no Anexo 1 deste Edital até a data da convocação para a admissão;
- g) comprovar a experiência profissional obrigatória exigida no Anexo 1 deste Edital, na forma prevista do item 12;**
- h) ter compatibilidade de horário para o exercício das atividades;
- i) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos até a data da convocação para a admissão;
- j) ter boa saúde física e mental, verificada através de exame médico admissional;
- l) estar aprovado no Concurso Público em que se inscreveu.

11.3. Os candidatos convocados para admissão que comprovaram experiência profissional para prova de título, deverão atender letra “ g “ do item 11.2, apresentando novamente a documentação.

11.4. No caso de portadores de deficiência, será avaliada a compatibilidade de sua deficiência, com as atribuições exigidas para o Concurso no qual se inscreveu, através de exame médico admissional por ocasião da contratação.

11.5. A PROCERGS contratará os concursados de acordo com as necessidades dos serviços do seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade dos Concursos.

11.6. A contratação será feita nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.7. Ficará impedido de ser admitido na PROCERGS o candidato que exerça cargo/emprego/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal

11.8. No caso de serem autorizadas posteriormente mais vagas e/ou vierem a surgir vagas em virtude de demissões, aposentadoria ou outros motivos, para os Concursos previstos neste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados nos respectivos Concursos e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade dos Concursos.

12 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

12.1. Os candidatos aprovados somente serão admitidos após a comprovação dos requisitos exigidos para o Concurso no qual se inscreveram, observando-se o disposto no item 11 do presente Edital. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, no ato da convocação para admissão:

- a) Para comprovar a escolaridade: fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade, fornecido pela entidade de ensino, constando o curso, grau de escolaridade, timbre da instituição, qualificação, nome e assinatura do emitente e data de emissão. Será considerada, para fins de comprovação, a escolaridade obtida pelo candidato até a data da convocação para admissão;
- b) Para comprovar a experiência exigida na letra “b”, anexo 1: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que contenha de modo claro a experiência exigida ou certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), constando CGC e endereço da(s) Empresa(s) onde os serviços foram prestados, atividades desenvolvidas na área, qualificação e nome do emitente da declaração/certificado, devidamente assinada.
 - I - para fins de comprovação, considerar-se-á a experiência obtida pelo candidato até a data da convocação para admissão.
- c) Para comprovar as exigências da letra “c” do Anexo 1, nos Concursos Públicos C.1/08 a C.08/08 e C.10/08: Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, onde deverá constar claramente a experiência;
- d) Fotocópia autenticada do documento de registro profissional para todos os Concursos Públicos que o exigem.

12.2. A inexistência, a falta ou irregularidades na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos, exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato do Concurso, facultando à PROCERGS o direito de convocar o próximo candidato classificado.

13. DA VALIDADE

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos aprovados será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais dos Concursos Públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Diretoria da PROCERGS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de classificação final e as necessidades da PROCERGS.

14.2. A PROCERGS poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

14.3. No Concurso Público C.09/08 – Técnico em Operação as vagas poderão ser oferecidas em carga horária de 30h ou 40h semanais, podendo ser oferecida em turnos diversos (manhã, tarde, noite, madrugada), com escala de serviço em feriados e fins-de-semana,

devido os candidatos perceber o salário correspondente ao número de horas trabalhadas.

14.4. O candidato aprovado no Concurso Público será convocado através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, a manifestar-se quanto à aceitação da vaga e terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da data subsequente à da divulgação da convocação, para confirmar sua aceitação. O prazo para a apresentação dos documentos de comprovação de requisitos é de 10 (dez) dias úteis, a partir da data subsequente à da publicação da convocação. A documentação será analisada pela PROCERGS quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos ao Concurso e, se cumpridos, o candidato será chamado para a apresentação dos demais documentos indispensáveis a qualquer admissão e para realização de exame médico admissional. Estando apto, deverá assumir, imediatamente, suas funções na PROCERGS, salvo outras deliberações por parte desta.

14.5. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá o candidato encaminhar comunicado por escrito, protocolado na PROCERGS no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado. Neste caso fica a critério da PROCERGS convocá-lo novamente, desde que o Concurso se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo Concurso tenham sido convocados em primeira chamada. No caso de não atendimento ao ato convocatório no prazo previsto e, não ocorrendo a comunicação por escrito, será o candidato eliminado do processo. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá à PROCERGS o direito de convocar o próximo candidato classificado.

14.6. O candidato classificado deverá comunicar, por escrito, à PROCERGS, qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente do Concurso Público.

14.7. O candidato, ao assumir, cumprirá um período de experiência de 30 (trinta) dias desenvolvendo as atribuições do Concurso para o qual se inscreveu, prorrogável a critério da Diretoria da PROCERGS por mais 60 (sessenta) dias, período durante o qual serão acompanhados e avaliados de acordo com todas as exigências de experiência e conhecimento, relativo ao concurso ao qual se inscreveu, com vistas a sua efetivação ou não, por prazo indeterminado.

14.8. O candidato admitido deverá ter disponibilidade para eventuais viagens a serviço, no Estado ou fora dele, e realização de trabalhos em horário extraordinário.

14.9. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

14.10. A inexatidão e/ou irregularidades constatadas nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado e homologados os Concursos, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.11. As bibliografias das provas do Concurso para o qual o candidato se inscreveu será divulgada através da Internet, no endereço eletrônico www.fdrh.rs.gov.br, a partir do dia **24/04/2008**.

14.12. Os anexos 1, 2 e 3 integram o presente Edital.

14.13. A habilitação nos Concursos Públicos não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da PROCERGS.

14.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da PROCERGS, ouvida a Comissão dos Concursos FDRH/PROCERGS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2008.

Ronei Martins Ferrigolo,
Diretor-Presidente da PROCERGS.